

Relações com Investidores

55 (61) 3415-1140

ri@brasiltelecom.com.br

Diretoria de Comunicação

55 (61) 3415-1822

diretoriadecomunicacao@brasiltelecom.com.br

BRASIL TELECOM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF: 76.535.764/0001-43

NIRE 53 3 0000622-9

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF: 02.570.688/0001-70

NIRE 53 3 0000581- 8

FATO RELEVANTE

A **Brasil Telecom Participações S.A. (BOVESPA: BRTP3/BRTP4; NYSE: BRP)** e a **Brasil Telecom S.A. (BOVESPA: BRTO3/BRTO4; NYSE: BTM)** (as “Companhias”), em cumprimento ao que estabelece a Instrução nº 358 da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, transcrevem o Fato Relevante feito por seu acionista, integrante do bloco de controle, Invitel S.A.:

“INVITEL S.A.

CNPJ Nº 02.465.782/0001-60

NIRE Nº 33.3.0016765-0

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

INVITEL S.A. (“Invitel” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02 e alterações posteriores, em seqüência aos Avisos de Fato Relevante divulgados pela Companhia em 25 de abril e 24 de novembro de 2008 acerca da contratação da alienação das ações de emissão da Companhia, representativas do controle indireto da Brasil Telecom Participações S.A. (“BrT Part”) e, conseqüentemente, da Brasil Telecom S.A. (“BrT”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

1. A Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL (“Anatel”) aprovou a aquisição, pela Telemar Norte Leste S.A. (“Telemar”) e por sociedade(s) por ela controlada(s), da totalidade das ações de emissão da Companhia e, conseqüentemente, do controle acionário indireto da

BrT Part e da BrT, por meio do Ato n° 7.828, publicado no Diário Oficial da União na presente data.

2. Com essa aprovação da Anatel, foram satisfeitas as condições suspensivas estipuladas no respectivo contrato de compra e venda de ações de Invitel para o fechamento da operação.

3. Nos termos do referido contrato, os procedimentos previstos para a transferência das ações de Invitel para a Telemar serão adotados no 10º (décimo) dia útil contado da publicação da aprovação pela Anatel.

4. Manteremos os acionistas de Invitel e o mercado em geral informados acerca de eventos relevantes relacionados a essa operação.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2008

INVITEL S.A.

Mariana Sarmento Meneghetti

Diretora de Relações com Investidores”

Brasília, 23 de dezembro de 2008.

Paulo Narcélio Simões Amaral

Diretor de Relações com Investidores

Brasil Telecom Participações S.A.

Brasil Telecom S.A.